



**Mensagem ao Legislativo sobre Encaminhamento de Projeto de Lei
 em Regime de Urgência**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei nº 43/2025**, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Conforme disposição contida no art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, podendo serem destinados para a execução de funções de direção, chefia e assessoramento.

Sendo assim, estamos propondo a criação do cargo comissionado de gerente de manutenção de máquinas e veículos junto a Secretaria de Infra Estrutura Obras e Serviços Públicos com a finalidade de otimizar a execução das atividades voltadas às máquinas e veículos da referida Secretaria.

Em cumprimento ao disposto no art. 16, incisos, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, o presente projeto de lei segue acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes,

Rua José Edmilson Rocha, nº 135 - Centro - CEP: 63.160-000
gabinete@potengi.ce.gov.br - www.potengi.ce.gov.br - CNPJ -
 07.658.917/0001-27



bem como de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

Certos de contar com a sensibilidade e o compromisso desta Casa Legislativa com o aperfeiçoamento e valorização das ações voltadas administração pública municipal, solicitamos que seja o presente Projeto de Lei analisado e votado em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração.

Potengi/CE, 12 de agosto de 2025.

Salviano Linard de Alencar
SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE



APROVADO
Em: 21/08/25
Salviano

PROJETO DE LEI Nº 43/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE CARGO COMISSIONADO
JUNTO A SECRETARIA DE
INFRA ESTRUTURA OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado junto a estrutura administrativa da Secretaria de Infra Estrutura Obras e Serviços públicos o cargo comissionado de Gerente de Manutenção de Máquinas e Veículos, com vencimentos, quantitativo e descrição de atribuições definidas no anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, 12 de agosto de 2025.

Salviano L. de Alencar
SALVIANO LINARD DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Gerente de Manutenção de Máquinas e Veículos	01	R\$ 3.000,00

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO GERENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
E VEÍCULOS**

Gerencia e supervisiona as atividades de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos da Secretaria de Infra Estrutura Obras e Serviços Públicos, garantindo a funcionalidade, a segurança, a conservação e a eficiente utilização de recursos públicos em tais bens.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – N 43/2025

O presente Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art.16, no que tange a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete alteração da despesa.

Foi objeto de análise deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro Projeto de Lei: **"Dispõe sobre a criação de cargo comissionado junto a Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos, na forma que indica e dá outras providências"**.

A seguir temos a elaboração de tabela de impacto orçamentário e financeiro para o atual exercício e os dois seguintes. Para os exercícios financeiros de 2026 e 2027 aplicamos uma previsão de reajuste de 5%, próximo da variação inflacionária.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 - LEI 530/2025	
CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026	
CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027	
CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
R\$ 3.307,50	R\$ 39.600,00

Para este estudo de impacto orçamentário e financeiro foi considerado o vencimento do cargo comissionado, no valor de R\$ 3.000,00, conforme consta no Projeto de Lei apresentado.